

TERMO ADITIVO Nº 110/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013 CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E FÁBIO TORRES.

LOCATÁRIA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

LOCADOR(A):

FÁBIO TORRES, brasileiro, solteiro, contador, CPF n.º 912.723.860-15, CI nº 6069317276, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 430, Vila Flores, Bairro Central, Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2013, de 21/06/13, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1356/13, de 10/06/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato de Locação de Imóvel celebrado em 24/06/2013, que tem por objeto a locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de junho de 2015 a 09 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira do referido Contrato, cuja redação passará a ser a seguinte:

“A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR pelo aluguel do imóvel, R\$ 2.916,69 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) mediante de depósito bancário, até o 10º dia útil de cada mês subsequente.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo retroage a 10/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/06/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 15 de julho de 2015.

FUMSSAR
LOCATÁRIA

FABIO TORRES
LOCADOR

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

